



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 077/SEMFAZ/PMJP/2024

Concede ao Senhor Marcel Leme Cristaldo, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Marcel Leme Cristaldo, CPF nº 858.749.492-91 e RG nº 925777 SSP/RO, Secretaria Municipal de Saúde, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 2074/2024.

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3..90.30.00 Material de Consumo Consumo, Ficha 533 - Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 544 - Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 09/08/2024 às 08:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1109518** e o código verificador **71C2C63B**.

Referência: [Processo nº 1-9652/2024](#).

Docto ID: 1109518 v1